ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de Água Mineral Natural – Sistema de Registro de Preços

Órgão: Prefeitura do Município de Leme
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Exercício: 2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento regular de água mineral natural, sem gás, destinada ao consumo de servidores, usuários dos serviços públicos, visitantes e demais pessoas atendidas nas Secretarias, departamentos e unidades da Prefeitura do Município de Leme.

A contratação também visa atender reuniões, eventos, atividades institucionais e demais situações relacionadas ao funcionamento dos órgãos municipais.

Considerando que o consumo ocorre de forma contínua, porém variável entre as unidades, torna-se necessária a adoção de solução que possibilite o fornecimento parcelado, de acordo com a demanda efetiva de cada Secretaria. Essa característica está prevista no Termo de Referência.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação classifica-se como bem comum de consumo, de natureza não permanente, cujos padrões de qualidade podem ser definidos objetivamente, conforme o artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, para fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar o fornecimento de **água mineral natural, potável e sem gás, própria para consumo humano**, regularmente produzida, envasada e comercializada de acordo com a legislação vigente.

Os produtos deverão ser fornecidos em diferentes apresentações, de acordo com as necessidades da Administração:

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO e RAFAEL MARADEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-E4C0-1156-11FA e informe o código FBAF-E4C0-1156-11FA

Item	Apresentação	Unidade
01	Garrafão retornável de 20 litros	Unidade
02	Copo de 200 ml – caixa com 48 unidades	Caixa
03	Garrafa de 1,5 litro – fardo com 6 unidades	Fardo
04	Garrafa de 510 ml – fardo com 12 unidades	Fardo

As embalagens deverão estar íntegras, lacradas e em adequado estado de conservação, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá apresentar as informações exigidas pela legislação aplicável, inclusive identificação e origem do produto, volume, lote e prazo de validade.

Os produtos, o processo de envase e as respectivas embalagens deverão observar as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ANM e ANVISA. O TR atualmente referencia a Resolução ANM nº 193/2024 e as RDCs ANVISA nº 717/2022, nº 727/2022 e nº 173/2006.

4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade de fornecimento de água mineral às unidades municipais, foram analisadas as seguintes alternativas:

1. Aquisição integral: exige maior espaço para armazenamento e apresenta risco de formação de estoques excessivos.

2. Contratação com fornecimento parcelado: permite entregas programadas, porém oferece menor flexibilidade diante das variações de consumo.

3. Sistema de Registro de Preços (SRP): possibilita aquisições parceladas, conforme a demanda efetiva das Secretarias, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Diante das alternativas analisadas, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, proporcionando flexibilidade, economicidade e continuidade do abastecimento, conforme as necessidades da Administração Municipal.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de água mineral por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), constitui a solução mais adequada às necessidades da Administração Municipal.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO e RAFAEL MARADEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-E4C0-1156-11FA e informe o código FBAF-E4C0-1156-11FA

A escolha justifica-se pela possibilidade de fornecimento parcelado, conforme a demanda das Secretarias, evitando estoques excessivos, reduzindo riscos de desperdício e proporcionando maior flexibilidade, economicidade e continuidade do abastecimento.

5.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de água mineral natural, sem gás, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), nas apresentações de garrafão retornável de 20 litros, copo de 200 ml, garrafa de 1,5 litro e garrafa de 510 ml.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante emissão de pedidos de fornecimento, com entregas nos locais indicados pela Administração, no Município de Leme/SP.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais despesas relacionadas ao fornecimento, bem como pela disponibilização e substituição dos garrafões retornáveis de 20 litros, quando aplicável, garantindo a qualidade dos produtos e a continuidade do abastecimento.

6. LEVANTAMENTO DE DEMANDA

O levantamento da demanda foi realizado mediante consulta às Secretarias Municipais participantes, que informaram os quantitativos necessários para atender às suas respectivas unidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As informações foram consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração, considerando as necessidades de consumo e a continuidade do abastecimento.

Item	Apresentação	Quantidade estimada
01	Garrafão retornável de 20 litros	11.338 unidades
02	Copo de 200 ml – caixa com 48 unidades	1.209 caixas
03	Garrafa de 1,5 litro – fardo com 6 unidades	345 fardos
04	Garrafa de 510 ml – fardo com 12 unidades	1.823 fardos

Os quantitativos possuem caráter estimativo, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, sem obrigatoriedade de aquisição integral.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS QUANTITATIVOS

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO e RAFAEL MARADEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-E4C0-1156-11FA e informe o código FBAF-E4C0-1156-11FA

Declaro, em atendimento à Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, referente ao Processo SEI nº 0005763/2025-11, que sou responsável pelo lançamento e consolidação dos quantitativos constantes deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais foram definidos com base nas demandas individualmente apresentadas pelas Secretarias Municipais requisitantes.

Ressalto que os quantitativos foram consolidados por item, mediante a somatória das demandas individualmente informadas pelas Secretarias Municipais, preservando-se a identificação das quantidades correspondentes a cada unidade requisitante, conforme demonstrativo constante do **Anexo I**, devidamente assinado pelos respectivos responsáveis pelo fornecimento dos quantitativos dos itens.

7.PESQUISA DE PREÇO E ESTIMATIVA DE VALOR

7.1 DIRETRIZES DE CONDUÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO.

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado da contratação observa os parâmetros estabelecidos no art. 5º do Decreto Municipal 8057 de 14 de Março de 2023, mediante utilização dos procedimentos nele previstos, de forma combinada ou não, observada a prioridade dos parâmetros indicados nos incisos I e II, conforme disposto no § 1º do referido artigo. Para a obtenção do preço estimado, são aplicados os métodos estabelecidos no art. 6º do Decreto Municipal 8057 de 14 de Março de 2023, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, nos termos da regulamentação aplicável.

7.2 DIRETRIZES DE CONDUÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO.

Com base nos quantitativos estimados e nos valores unitários definidos conforme a metodologia apresentada no item 7.1, estima-se que o valor global da contratação seja de **R$ 227.046,24 (duzentos e vinte e sete mil, quarenta e seis reias e vinte e quatro centavos)**. A composição detalhada da estimativa, contemplando os itens, quantitativos, valores unitários, valores totais e a distribuição da demanda entre as Secretarias Municipais participantes, encontra-se apresentada no Anexo 1 deste Estudo Técnico Preliminar. Os valores apresentados constituem estimativa para fins de planejamento da contratação, considerando a demanda potencial das Secretarias participantes, não representando, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, obrigação de contratação integral dos quantitativos ou dos valores correspondentes.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO e RAFAEL MARADEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-E4C0-1156-11FA e informe o código FBAF-E4C0-1156-11FA

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação por lote mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que os produtos possuem diferentes apresentações e unidades de fornecimento, podendo ser adquiridos separadamente.

A adoção do critério de menor preço por lote amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores e favorece a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais, evitando estoques excessivos e desperdícios.

Para atendimento ao artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, ficam destinados os lotes 03 e 04 para participação exclusiva de ME´e/ou EPP´s.

Em não havendo a participação de no mínimo 03 empresas que se enquadrem na situação acima, será aceita a participação de outras empresas não beneficiárias.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Administração Municipal possui Ata de Registro de Preços vigente para fornecimento de água mineral, já prorrogada, com encerramento previsto para novembro de 2026.

A presente contratação visa assegurar a continuidade do abastecimento após o término da ata vigente, evitando a interrupção do fornecimento às unidades municipais.

10. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, estando englobada nas contratações regidas pela despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo) e identificada com o ID 1 no documento publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e regular de água mineral às Secretarias e unidades municipais, garantindo produtos de qualidade e adequados ao consumo humano.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO e RAFAEL MARADEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-E4C0-1156-11FA e informe o código FBAF-E4C0-1156-11FA

Busca-se, ainda, promover a economicidade, a eficiência administrativa e a continuidade do abastecimento, mediante aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, evitando estoques excessivos, desperdícios e interrupções no fornecimento.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, foi realizado levantamento das necessidades junto às Secretarias Municipais participantes, visando à consolidação dos quantitativos estimados para composição do Termo de Referência.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá gerar impactos ambientais decorrentes da utilização de embalagens plásticas, do transporte dos produtos e da geração de resíduos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados o uso de garrafões retornáveis de 20 litros, o recolhimento dos vasilhames vazios pela fornecedora, quando aplicável, e a destinação ambientalmente adequada das embalagens descartáveis.

O fornecimento parcelado contribuirá para evitar estoques excessivos, desperdícios e descarte de produtos vencidos, promovendo práticas de consumo sustentável e uso racional dos recursos públicos.

14. ANALISE DE RISCOS

A análise de riscos tem por finalidade identificar possíveis situações que possam comprometer a contratação e o fornecimento de água mineral às unidades da Prefeitura do Município de Leme, estabelecendo medidas preventivas e mitigadoras para assegurar a continuidade do abastecimento, a qualidade dos produtos e a eficiência da contratação.

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas e mitigadoras
Atraso nas entregas	Média	Alto	Estabelecer prazos de entrega no Termo de Referência e acompanhar seu cumprimento.
Desabastecimento das unidades municipais	Média	Alto	Planejar as solicitações e acompanhar o consumo e os saldos da Ata de Registro de Preços.
Entrega de produtos	Baixa	Alto	Conferir os produtos no

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO e RAFAEL MARADEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-E4C0-1156-11FA e informe o código FBAF-E4C0-1156-11FA

em desacordo com as especificações			recebimento e exigir substituição dos itens irregulares.
Embalagens danificadas, violadas ou produtos vencidos	Baixa	Alto	Verificar integridade, lacres, identificação e prazo de validade, recusando produtos inadequados.
Quantitativos estimados insuficientes ou excessivos	Média	Médio	Consolidar as demandas das Secretarias e monitorar o consumo durante a vigência da ata.
Descumprimento das obrigações pela fornecedora	Média	Alto	Fiscalizar a execução e adotar as medidas administrativas e sanções cabíveis.
Falhas na disponibilização ou substituição dos garrafões retornáveis	Média	Médio	Definir as responsabilidades da fornecedora e acompanhar a reposição dos vasilhames.
Fracasso ou atraso no procedimento licitatório	Média	Alto	Realizar planejamento antecipado, pesquisa de preços adequada e revisão dos documentos da contratação.

As classificações de probabilidade e impacto são avaliações preliminares e deverão ser validadas pela equipe de planejamento da contratação.

Conclusão da análise de riscos

Os riscos identificados são considerados administráveis, desde que adotadas medidas adequadas de planejamento, fiscalização e controle do fornecimento.

Conclusão: Os riscos identificados são considerados administráveis, mediante planejamento adequado, fiscalização do fornecimento e adoção das medidas preventivas previstas, não comprometendo a viabilidade da contratação.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Considerando que o objeto consiste na aquisição de água mineral, classificado como bem comum, de baixa complexidade técnica e

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO e RAFAEL MARADEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-E4C0-1156-11FA e informe o código FBAF-E4C0-1156-11FA

amplamente comercializado no mercado, não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A vedação justifica-se pela possibilidade de execução integral do fornecimento por empresas individuais, sem necessidade de associação entre fornecedores, visando preservar a competitividade e a eficiência da contratação.

16. EXIGÊNCIAS PARA PROPOSTA

As licitantes vencedoras deverão apresentar, junto com a proposta:

16.1 Laudo de qualidade da água: apresentação de cópia de laudo de análise físico-química e microbiológica da água, correspondente à marca ofertada, emitido por laboratório competente, que comprove o atendimento aos padrões de qualidade exigidos pela legislação aplicável.

16.2 O laudo deverá estar **dentro do prazo de validade nele estabelecido**. Na ausência de prazo de validade expresso, deverá ter sido emitido em período não superior a **90 (noventa) dias anteriores à data da sessão do certame**.

17. EXIGENCIAS PARA HABILITAÇÃO

O Edital deverá exigir a documentação relativa à **habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social e trabalhista**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Quanto à **qualificação técnica**, deverá ser exigido:

a) Atestado de capacidade técnica: apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido em nome da licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove sua aptidão para o fornecimento de objeto compatível em características com o objeto licitado.

A.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já realizou fornecimento correspondente a, pelo menos, **20% (vinte por cento) do quantitativo estimado do lote que sagrar-se vencedor**.

Justificativa das exigências: as condições de qualificação técnica têm por finalidade assegurar que a futura contratada possua experiência compatível com o fornecimento pretendido e que o produto ofertado apresente condições adequadas de qualidade físico-química e microbiológica, considerando tratar-se de **água destinada ao consumo humano**, buscando resguardar a segurança dos usuários e a regular execução do fornecimento, sem prejuízo da competitividade do certame.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO e RAFAEL MARADEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-E4C0-1156-11FA e informe o código FBAF-E4C0-1156-11FA

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos realizados, nas necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais e nas alternativas analisadas, declara-se técnica e economicamente viável a contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, sem gás, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

A solução proposta mostra-se adequada às necessidades da Administração Municipal, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda, promovendo economicidade, eficiência administrativa e continuidade do abastecimento.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à conclusão da pesquisa de preços e à regular instrução do processo licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Leme/SP,(vide assinatura digital)

Responsável pela elaboração

Autoridade competente

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO e RAFAEL MARADEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-E4C0-1156-11FA e informe o código FBAF-E4C0-1156-11FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FBAF-E4C0-1156-11FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO (CPF 304.XXX.XXX-02) em 19/10/2026 09:41:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL MARADEI (CPF 254.XXX.XXX-69) em 19/10/2026 09:46:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-E4C0-1156-11FA